



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DISPENSA ELETRÔNICA nº 106/2023

Abertura

Objeto: Compra de 10 (dez) bolas de futebol de campo e 01 (um) par de rede de campo para serem utilizados no Campeonato Municipal de Futebol de Campo em Imbé, para Secretaria Municipal de Turismo do Município de Imbé/RS.

Início do recebimento das propostas: 25/10/2023 às 10 horas.

Fim do recebimento e abertura/início das disputas: 31/10/2023 às 10 horas.

O processo de Dispensa eletrônica será realizado pelo portal de compras públicas do Banrisul Pregão Online, no endereço eletrônico - <https://pregaobanrisul.com.br/>. Plataforma oficial do Município de Imbé/RS.

PROPOSTA FINAL: O participante que obtiver a melhor proposta terá até 60 minutos para anexar a proposta final atualizada no sistema do pregão Banrisul. A proposta final deverá ter seu valor unitário e total adequado a duas casas decimais após a vírgula, sob pena de desclassificação ao fechamento da proposta.

DOCUMENTAÇÃO: A empresa vencedora terá o prazo máximo de 120 minutos após o encerramento da dispensa eletrônica para encaminhar os documentos de habilitação para o e-mail dispensaeletronica@imbe.rs.gov.br, devidamente identificado com os dados da empresa e da dispensa eletrônica.

TEMPO DE REFERÊNCIA: Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília – DF.

Maiores informações pelo e-mail dispensaeletronica@imbe.rs.gov.br (identificado com os dados da empresa: razão social, nome fantasia, nº CNPJ, endereço e telefone), e/ou ainda pelo sítio eletrônico: <https://pregaobanrisul.com.br/>. Telefone: (51) 3627-8201, ramais 302 e 303, de segunda a sexta das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Documentos de Habilitação - DISPENSA ELETRÔNICA

- Certidão Negativa de Débito FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
- Certidão Negativa de Débito conjunta - Tributos Federais (Receita Federal) e débitos INSS;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débito Geral da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débito Geral da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata ou recuperação judicial, emitida pelo distribuidor do foro da sede da licitante, com data não anterior a 30 (trinta) dias antes da data de apresentação dos docs de habilitação;
- Certidão Negativa de Débito da Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1 de maio de 1943;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado; tratando-se de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, deverá ser apresentada e inclusa, cópia autenticada da ata de eleição e do termo posse do estatuto, se houver, da diretoria administrativa; No caso de MEI - Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- A empresa que se enquadrar como beneficiária da Lei Complementar 123/2006, apresentar cópia do enquadramento de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais.
- Atestado de Capacidade Técnica que comprove o fornecimento anterior, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto licitado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 **DEFINIÇÃO DO OBJETO:** Com fundamento no Estudo Técnico Preliminar (ETP), objeto do presente Termo de Referência (TR) é a aquisição de materiais esportivos destinados à realização de Campeonatos Municipais de Futebol de Campo e Futsal de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura.

1.2 Os itens a serem adquiridos decorrem da necessidade de apoiar a realização de competições esportivas.

1.3 Segue especificação do objeto conforme especificação descrita abaixo:

Item	Produto	Especificação	Quantidade	Unidade
01	34406	REDE PARA GOLEIRAS FUTEBOL DE CAMPO 7,50X2,50M Fio 4, 100% polietileno. PAR (02 redes).	01	Unidade
02	39955	Bola Futebol de Campo Oficial, 8 gomos. Diâmetro: 68cm - 70cm. Peso: 410g - 450g. Material: PU 100%. Miolo removível e lubrificado.	10	Unidade

1.4. AMOSTRA: Não foi mencionada essa necessidade no ETP.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 **JUSTIFICATIVA:** Conforme equipe técnica, a demanda visa atender a necessidade de material esportivo para os eventos do município. Sendo imprescindíveis para apoiar a realização de competições esportivas. A equipe técnica da área demandante aponta como solução mais adequada a dispensa de licitação e aquisição por item como o caminho mais vantajoso e eficiente a gerar economicidade para

Av. Paraguassú, nº 1.043 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8212
E-mail: adm@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



www.imbe.rs.gov.br



facebook.com/
PREFEITURAIMBE



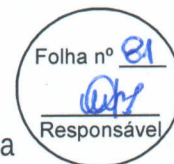
twitter.com/
PREFEITURAIMBE



instagram.com/
PREFEITURAIMBE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Administração Pública e atingir o objetivo que satisfaça a necessidade da Secretária Municipal de Turismo, Desporto e Cultura. Porém, salientamos que o presente TR visa apenas auxiliar na identificação do enquadramento da modalidade licitatória com base naquilo que foi descrito no ETP. A definição da modalidade ou hipótese de dispensa/inexigibilidade de licitação será realizada após análise e Parecer do setor competente – Assessoria Jurídica municipal – em momento posterior a elaboração deste TR.

2.2. QUANTITATIVO: O quantitativo foi definido tendo como parâmetro a quantidade de unidades necessárias para realização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo do município, conforme página 25.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A especificação do objetivo deve atender informações quanto:

3.1. CONDIÇÕES DO OBJETO:

3.1.1 Os produtos devem ser entregues com todas as características elencadas no item 1.3.

3.1.2. Todos os itens ofertados devem estar de acordo com as normas e legislações ABNT, NBR, Inmetro pertinentes ao tipo de produto.

3.1.3 A empresa vencedora deverá entregar o objeto nas apresentações exatamente iguais aquelas constantes na Nota de Empenho e de acordo com a marca constante na proposta vencedora.

3.1.4 Todo o transporte da mercadoria, incluindo os custos e riscos, são de total responsabilidade do vendedor - **FRETE CIF**

3.1.5 Será avaliado o acondicionamento do objeto, no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, itens manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

3.1.6. Todo e qualquer fornecimento de objeto fora do estabelecido neste Estudo Técnico Preliminar será, imediatamente, notificado à empresa vencedora que ficará obrigada a substituí-lo no prazo estipulado pelo Fiscal do Contrato, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição.

3.1.7. Não será aceito item ou material diferente daquele constante na proposta vencedora.

Av. Paraguassú, nº 1.043 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8212
E-mail: adm@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



imbe.rs.gov.br



facebook.com/
PREFEITURAIMBE



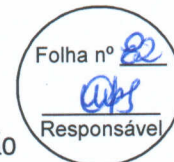
twitter.com/
PREFEITURAIMBE



instagram.com/
PREFEITURAIMBE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



3.1.7. O número da Nota de Empenho deverá vir indicado em cada Nota Fiscal/Fatura. Não serão aceitas entregas cujo objeto e/ou Nota Fiscal/Fatura não estejam rigorosamente de acordo com a Nota de Empenho.

3.1.8. Caso, no momento da conferência, sejam identificadas divergências, todo produto será devolvido, sendo necessário novo agendamento para entrega.

3.1.9. Não haverá aplicação de multa em caso de reagendamento por motivo de inconsistências de entrega.

3.1.10 A equipe técnica opinou (na página 32) pela viabilidade da contratação, sendo tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

3.1.11 A equipe técnica refere na página 25 que os produtos estejam em conformidade não apenas com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), mas também com as normas estabelecidas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia).

3.1.12. O prazo de pagamento é de até 30 dias da entrega dos materiais, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestadas pelos respectivos fiscais responsáveis pelo recebimento. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado acima passará a ser contado da sua reapresentação. Por fim, para efeitos de emissão de Nota Fiscal o CNPJ da Prefeitura Municipal de Imbé é nº 90.256.652/0001-84.

3.2. **VALIDADE:** Não há menção no ETP porém trata-se de bem com prazo de validade indeterminada.

3.3. **LEGISLAÇÃO/NORMAS APLICÁVEIS:** O ETP não informa normativos aplicáveis ao caso.

3.4. **PARCELAMENTO:** A entrega dos itens será por cota única não cabendo parcelamento.

3.5. **SUSTENTABILIDADE:** Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental.

3.6. **PRAZO DO CONTRATO:** O ETP não menciona prazo de contrato. A assessoria jurídica poderá analisar a necessidade de formalização contratual com determinação do prazo de demais disposições.

Av. Paraguassú, nº 1.043 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8212
E-mail: adm@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O material a ser adquirido enquadra-se como *bem comum*, nos termos do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do art. 3º do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo.

São requisitos da contratação, obtidos a partir de elementos do Estudo Técnico Preliminar, que a entrega ocorra no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação no prazo 30 dias da comunicação da emissão do empenho sendo essa comunicação através de e-mail com cópia da nota de empenho.

A empresa será responsável pela entrega dos itens, em cota única, sendo o frete por sua conta e risco. Ainda, os produtos deverão estar em conformidade com o solicitado e não poderão apresentar defeitos. Caso isso ocorra, deve ocorrer a substituição imediata.

A entrega deve ocorrer em horário comercial, das 8h às 11h e das 13h30 às 16h, em conformidade com as especificações e quantidades informadas na Nota de Empenho, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Imbé localizado na Rua Herval s/nº, entrada pelo pátio das Obras atrás da Prefeitura.. Também é necessário que os produtos venham embalados individualmente e deverão ser acondicionados em embalagens que protejam contra possíveis danos.

Para fornecimento do bem deste processo (processo 15059/2023), os eventuais interessados deverão comprovar atuar no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e a documentação necessária para formalização licitatória.

O prazo de pagamento é de até 30 dias da entrega dos materiais, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestadas pelos respectivos fiscais responsáveis pelo recebimento.

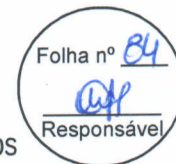
Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado acima passará a ser contado da sua reapresentação. Por fim, para efeitos de emissão de Nota Fiscal o CNPJ da Prefeitura Municipal de Imbé é nº 90.256.652/0001-84.

4.1. REGISTRO: Incabível exigir registro ou inscrição da empresa em entidade profissional competente.

4.2. VISITA TÉCNICA: Desnecessidade de visita técnica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



4.3. CERTIFICADOS DE QUALIDADE: Os produtos devem atender os requisitos mínimos de utilidade, resistência, segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto, dispensando-se, conforme ETP, certificados de qualidade para processo 14261/2023.

4.4. REGISTROS E LICENÇAS: Conforme equipe técnica, não é necessário apresentação de registros e licenças em razão da especificidade dos produtos.

4.5. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA: A equipe técnica não refere, sendo portanto dispensável a apresentação de atestado de qualificação técnico-profissional e/ou atestado de qualificação técnico-operacional (da empresa)- (processo 14261/2023).

5. ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO: Conforme ETP, a empresa vencedora deverá entregar em até 20 (vinte) dias do recebimento da Nota de Empenho, todos os itens solicitados. A Nota de Empenho será enviada digitalmente para o e-mail informado pela empresa vencedora.

5.1.2. A comunicação entre a Prefeitura Municipal de Imbé e a empresa vencedora ocorrerá por intermédio de um dos Gestores de Contrato ou por um dos Fiscais de Contrato relacionados no item 7.

5.1.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo na Nota Fiscal/Fatura, respeitando a ordem cronológica de pagamentos nos termos do Decreto Municipal nº 3.837, de 11 de fevereiro de 2021.

5.2. LOCAL/HORÁRIO: Conforme ETP, os produtos deverão ser entregue em horário (horário comercial, das 8h às 11h e das 13h30 às 17h), em conformidade com as especificações e quantidades informadas na Nota de Empenho, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Imbé localizado na Rua Herval s/nº, entrada pelo pátio das Obras atrás da Prefeitura.

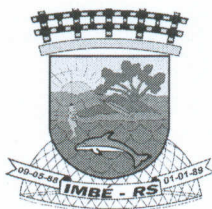
5.3. ACONDICIONAMENTO: O ETP não refere.

5.4. REGIME DE EXECUÇÃO: O ETP não refere.

Av. Paraguassú, nº 1.043 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8212
E-mail: adm@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



5.5. **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:** IO ETP não refere.

5.6. **SUBCONTRATAÇÃO:** O ETP não refere.

5.7. **ACOMPANHAMENTO:** O ETP não refere.

5.8. **PROVA:** O ETP não refere.

5.9. **MANUTENÇÃO:** Trata-se de aquisição de produto, não cabendo manutenção.

5.10. **TROCA DE PEÇAS:** O produto a ser adquirido não necessita de troca de peças.

5.11. **SAC:** O ETP não refere.

5.12. **SUPORTE TÉCNICO:** Trata-se de aquisição de produto sem necessidade de suporte técnico.

5.13. **RELATÓRIOS:** Equipe técnica não refere.

5.14. **LIMPEZA:** Por ser aquisição de produto, não existe necessidade de limpeza.

5.15. **GARANTIA:** O ETP não refere. Porém, a garantia deve ser contra defeitos de fabricação.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1 EMPRESA VENCEDORA

6.1.1 A empresa vencedora deve cumprir todas as obrigações constantes neste TR, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Av. Paraguassú, nº 1.043 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8212
E-mail: adm@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



imbe.rs.gov.br



facebook.com/
PREFEITURAIMBE



twitter.com/
PREFEITURAIMBE



instagram.com/
PREFEITURAIMBE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- 6.1.2 Efetuar a entrega e do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a: modelo, procedência e prazo de entrega;
- 6.1.3 Fornecer o produto do presente contrato dentro dos melhores índices de padrão e qualidade, respeitando as normas técnicas e padrões existentes, especialmente as editadas pelo Inmetro e ABNT.
- 6.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.5 Comunicar à Prefeitura Municipal de Imbé, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 6.1.7 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

6.2 PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

- 6.2.1 Receber, por meio dos Fiscais de Contrato, o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.
- 6.2.2 Comunicar à empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.2.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa vencedora, por meio do Gestor de Contrato e Fiscais de Contrato especificamente designados para atuarem nesta aquisição, a partir deste Estudo Técnico Preliminar;

Av. Paraguassú, nº 1.043 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8212
E-mail: adm@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



imbe.rs.gov.br



[facebook.com/
PREFEITURAIMBE](https://facebook.com/PREFEITURAIMBE)



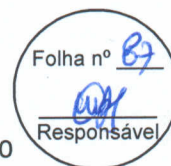
[twitter.com/
PREFEITURAIMBE](https://twitter.com/PREFEITURAIMBE)



[instagram.com/
PREFEITURAIMBE](https://instagram.com/PREFEITURAIMBE)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



6.2.4 Efetuar o pagamento à empresa vencedora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar.

6.2.5 Constatando-se situação de irregularidade da empresa vencedora, será providenciada pelo Gestor de Contrato, sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Gestor de Contrato, previsto pelo setor competente (Assessoria Jurídica) em momento posterior a confecção deste TR.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO):

7.1 Em atendimento ao caput e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue cópia da Portaria nº 751/2023, que designou o Gestor, de acordo com a página 70 do Processo 14.261/2023, conforme abaixo:

Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura Aquisição de bens			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Givanildo Leandro Alves da Silva	16775	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Alyne Gômez	6551	Bacharel em Turismo
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	50000	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Alexandre de Lima Pereira	16781	Diretor de Departamento de Almocharifado

7.2 PROVISORIAMENTE, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização da compra gerada a partir deste ETP, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

7.2.1 CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA

7.2.1.1 Conferir e somente autorizar a descarga do produto se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota

Av. Paraguassú, nº 1.043 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8212
E-mail: adm@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



imbe.rs.gov.br



facebook.com/
PREFEITURAIMBE



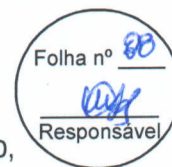
twitter.com/
PREFEITURAIMBE



instagram.com/
PREFEITURAIMBE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Fiscal/Fatura, e se o (s) produto (s) for (em) da marca estabelecida na Nota de Empenho, sendo proibido a descarga de produtos sem a apresentação/entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

7.2.2 CONFERIR QUANTITATIVAMENTE

7.2.2.1 Conferir se a descrição e a quantidade de itens entregues estão de acordo com a Nota Fiscal/Fatura, se estão em bom estado (sem sinais de quebra, amassado, entre outros danos) e devidamente acondicionadas.

7.2.2.2 REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA

7.2.2.3 Constada alguma avaria ou problema o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura e no recibo do frete "Produto danificado. Sujeito à conferência pelo solicitante e possível indenização". Caso o dano seja no produto, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.

7.3 DEFINITIVAMENTE, em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

7.3.1 CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA

7.3.1.1 Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica - www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

7.3.1.2 A descrição dos produtos, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, proposta de preço da empresa vencedora e Nota de Empenho;

7.3.1.3 Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;

7.3.1.4 A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso positivo solicitar a substituição da mesma;

Av. Paraguassú, nº 1.043 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8212
E-mail: adm@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



www.imbe.rs.gov.br



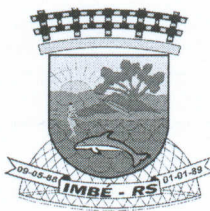
[facebook.com/
PREFEITURAIMBE](https://facebook.com/PREFEITURAIMBE)



[twitter.com/
PREFEITURAIMBE](https://twitter.com/PREFEITURAIMBE)



[instagram.com/
PREFEITURAIMBE](https://instagram.com/PREFEITURAIMBE)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



7.3.1.5 A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho.

7.3.2 CONFERÊNCIA QUALITATIVA

7.3.2.1. Os produtos estão em suas respectivas qualidade, conforme necessidade, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação dos mesmos.

7.3.2.2 O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo na Nota Fiscal/Fatura, respeitando a ordem cronológica de pagamentos nos termos do Decreto Municipal nº 3.837, de 11 de fevereiro de 2021.

8.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

8.3. O Estudo Técnico Preliminar menciona como critério, o MENOR PREÇO por ITEM sendo o mais vantajoso.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DO SERVIÇO

9.1. **NATUREZA DO OBJETO:** O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum, nos termos do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do art. 3º do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

Av. Paraguassú, nº 1.043 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8212
E-mail: adm@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



9.2. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:** A escolha do prestador de serviço, dentre as formas possíveis em lei, considerando a natureza do objeto e conforme indicado no ETP pela equipe técnica é a realização de **compra direta** para aquisição de **material esportivo** de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos de negócio, incluindo o frete no valor do produto, por ser mais vantajoso para Administração. A escolha pela aquisição do produto descrito foi baseada na análise da vantajosidade dos aspectos técnicos e econômicos da solução, considerando a necessidade de oferecer material adequado para as atividades esportivas;

9.3 Salientamos que o presente TR apenas visa apenas auxiliar na identificação do enquadramento da modalidade licitatória com base naquilo que foi descrito no ETP. A definição da modalidade licitatória ou hipótese de dispensa/inexigibilidade de licitação será realizada após análise e Parecer do setor competente – Assessoria Jurídica municipal - em momento posterior a elaboração deste TR.

9.4. **DA PROPOSTA DE PREÇO:** Não foi informado no ETP prazo de validade da proposta.

9.5. **PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO:** Não houve menção no ETP.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Salienta-se que não foi elaborado ainda pelo Executivo Municipal de Imbé o Plano de Contratações Anual – PCA. Porém, no item que segue abaixo está a adequação orçamentária.

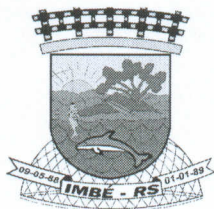
10.2. Anexo a este Termo de Referência segue tabela consolidada com os itens, quantitativos, e valores obtidos através de pesquisa de mercado, deve constar identificação dos responsáveis pelo levantamento orçamentário.

10.3. Por fim, informamos que o Setor de Compras buscou realizar a PESQUISA DE PREÇOS na forma estabelecida no artigo 23 da Lei 14.133/21 Anexo a este Termo de Referência segue **FOLHA DE INFORMAÇÕES** e **TABELA CONSOLIDADA** com os itens, preços levantados na pesquisa de preços e

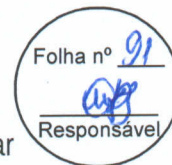
Av. Paraguassú, nº 1.043 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8212
E-mail: adm@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



identificação dos responsáveis pelo levantamento. Os documentos utilizados para embasar a pesquisa de preços que integram o **Processo nº 14261/2023**.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto do **Processo nº 14261/2023** correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 2023/476
Fonte de recurso: 0500- Recursos não vinculados de impostos
Programa de trabalho: 10.02.27.813.0093.2452 – Manutenção do Departamento de Desporto
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MAERIAL DE CONSUMO
Rubrica: 3.3.90.30.14.00.00.00 – Material educativo e esportivo

Imbé, 16 de Outubro de 2023.

Elaborado por:

Nome do servidor

Cargo

Nome do servidor

Cargo


Morgana Corrêa R. da Silva
Agente Administrativo
Matricula 16393

Av. Paraguassú, nº 1.043 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8212
E-mail: adm@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



www.imbe.rs.gov.br



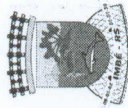
facebook.com/
PREFEITURAIMBE



twitter.com/
PREFEITURAIMBE



instagram.com/
PREFEITURAIMBE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Administração



Planilha valor mediano de mercado – PROCESSO 14261/23 – Material esportivo				Cotação 1	Valor Unitário	Cotação 2	Valor Unitário	Cotação 3	Valor Unitário	Cotação 4	Valor Unitário	Cotação 5	Valor Unitário	MEDIANA
Cód Imbé	Cód CAT MAT	Quant. Unidade	Descrição											
39955	450241; 480257 e 601032	10	Bola de campo, 8 gomos, circunferência 68-70 cm, peso 410-450G, em PU, colagem termotec, dupla colagem com Miolo removível.	160404 - 4 REGIMENT O DE CARROS DE COMBATE/RS - COMANDO DO EXERCITO – Pregão 11/2022 – Data da compra: 10/01/2023 - Quantidade ofertada: 12	R\$ 38,90	160434 - 2 BATERIA DE ARTILHARIA A ANTIAERE A/RS -COMANDO DO EXERCITO – Pregão 01/2023 - Data da compra: 24/04/2023 - Quantidade ofertada: 20	R\$ 63,00	160531 - ESCOLA DE APERFEICOAMENTO DE SARGENTOS - COMANDO DO EXERCITO – Pregão: 30/2022 – Data da compra: 05/04/2023 - Quantidade ofertada: 5	R\$ 93,60	158141 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC.DO R GRANDE SUL - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. DO RS - Dispensa: 137/2023 - Data da compra: 29/08/2023 - Quantidade ofertada: 10	R\$ 125,00	158141 - INST.FED.D E EDUC., CIEN C.E TEC.DO R GRANDE SUL- INST.FED.D E EDUC., CIEN C.E	R\$ 165,00	R\$ 93,60

Folha nº 63
Resposta
Morgana Cortes R. da Silva
Agente Administrativo
Matricula 16393

34406	472017; 237441 e 225146	1	unidade	Rede goleira de campo, medida oficial 7,50mX2,50m , fio 4, confeccionada em 100 % polietileno.	160393 - COLEGIO MILITAR DE PORTO ALEGRE/ RS - COMANDO DO EXERCITO - Pregão: 78/2023 - Data da Compra: 16/02/2023 - Quantidade ofertada: 24	R\$ 97,50	153164 - UNIVERSID ADE FEDERAL DE STA.MARIA /RS - UNIVERSID ADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Pregão: 120/2023 - Data da compra: 06/09/2023 Quantidade ofertada: 4	R\$ 327,02	158127 - INST.FEDERA L DE EDUC.,CIENC. E TEC.FARROU PILHA -INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.FARROUPIL HA - Pregão: 10/2023 - Data da compra: 10/04/202 3 - Quantidade ofertada: 11	R\$ 598,00	160079 - COLEGIO MILITAR DE SANTA MARIA - COMANDO DO EXERCITO - Dispensa 10/2023 - Data da Compra: 07/03/2023 - Quantidade ofertada: 2	R\$ 699,00	x	x	R\$ 462,51
-------	----------------------------------	---	---------	---	--	-----------	---	------------	---	------------	--	------------	---	---	------------

Morgana Corrêa R. da Silva
Agente Administrativo
Matrícula 16393

11/10/2023

Total R\$ 1.398,51



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I

MODELO PROPOSTA E DESCRIÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 108/2023.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da Dispensa Eletrônica nº 108/2023, acatando todas as estipulações consignadas no Edital e Termo de Referência, conforme abaixo:

Razão Social:

Endereço:

Município:

Estado:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Telefone:

E-mail:

Responsável:

Prazo e forma de entrega: Conforme Edital e/ou Termo de Referência

Item	Unid.	Descrição	Quant.	Preço por Item	Preço Total

**Validade da proposta: mínimo 30 dias.*

Data:

Assinatura: